



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 785/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, sobre o Grupo do Serviço de Informações ao Cidadão - GPSIC e sobre o Grupo de Atividades de Ouvidoria - GPOUV.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 9º e art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e ainda, o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo do Serviço de Informações ao Cidadão - GPSIC, vinculado à Coordenação do Gabinete - COGAB, com as seguintes atribuições:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II - gerenciar e operar o módulo do Sistema de Tratamento de Manifestações de Acesso à Informação;
- III - receber documentos e requerimentos de acesso a informações;
- IV - inserir as demandas digitalizadas no Sistema Eletrônico de Informação;
- V - analisar as demandas e encaminhá-las às respectivas unidades competentes;
- VI - monitorar os procedimentos de coleta da informação nas unidades competentes;
- VII - informar sobre a tramitação de documentos nas respectivas unidades;
- VIII - receber as respostas às perguntas encaminhadas;
- IX - analisar a qualidade das respostas recebidas e adequá-las, se for o caso; e
- X - encaminhar as respostas aos requerentes.

Art. 2º Criar o Grupo de Atividades de Ouvidoria - GPOUV, vinculado à Coordenação do Gabinete - COGAB, com as seguintes atribuições:

- I - receber as manifestações que são apresentadas em meio eletrônico e inseri-las no Sistema Eletrônico de Informação;
- II - gerenciar e operar o módulo do Sistema de Tratamento de Manifestações de Ouvidoria;
- III - analisar as demandas e encaminhá-las às respectivas unidades competentes;
- IV - monitorar os prazos e respostas nas unidades competentes;
- V - monitorar os procedimentos de coleta da informação nas unidades competentes;
- VI - informar sobre a tramitação de documentos nas respectivas unidades;

VII - receber as respostas às perguntas encaminhadas;

VIII - analisar a qualidade das respostas recebidas e adequá-las, se for o caso; e

IX - encaminhar as respostas aos requerentes.

Parágrafo único. Na hipótese de a manifestação ser recebida em meio físico, a unidade setorial deverá realizar a digitalização e a sua inserção imediata no Sistema de Ouvidoria, e posteriormente no Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 3º Designar o COORDENADOR DO GABINETE como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, e ainda, como responsável pelas atividades do Grupo do Serviço de Informações ao Cidadão - GPSIC e pelas atividades do Grupo de Atividades de Ouvidoria - GPOUV.

Art. 4º Designar VALÉRIA RIBEIRO GONÇALVES FERNANDES, VIVIANE RENATA CAMPOS e SILVIA CASTRO MARCELINO, para sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, comporem o Grupo do Serviço de Informações ao Cidadão - GPSIC e o Grupo de Atividades de Ouvidoria - GPOUV, com as atribuições mencionadas no Art. 1º e Art. 2º.

Art. 5º Essa portaria substitui a PORTARIA Nº 547/2022/SEI-INPE, de 20 de maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 25/01/2023, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10774941** e o código CRC **5B9948F9**.